

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MEMBROS PESQUISADORES DO NECC**NÚCLEO DE ESTUDO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS (2025.2)**

O **NÚCLEO DE ESTUDO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS** torna pública a abertura de inscrições para o seu processo seletivo e estabelece normas relativas à participação de estudantes da graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Ceará ou de outras Instituições de Ensino Superior no corpo do projeto, disponibilizando **vagas para novos membros pesquisadores** com orientação do Professor Doutor Alex Santiago.

As **Linhas de Pesquisa** serão divididas com os seguintes eixos temáticos:

Linha I - Tecnologia Aplicada às Ciências Criminais

Linha II - Estudos Críticos e Culturais nas Ciências Criminais

Linha III - Modelos Penais e Justiça Comparada

Linha IV - Segurança Pública e Políticas Criminais

1. DO NECC

1.1. O **Núcleo de Estudos em Ciências Criminais (NECC)** é um programa de ensino, de extensão e de pesquisa da Universidade Federal do Ceará (UFC), de caráter científico, sem fins lucrativos, fundado e composto por uma comissão de estudantes de graduação e pós-graduação, e professores da referida Universidade, bem como pelos membros pesquisadores.

1.2. Os objetivos do Projeto são:

a. Fomentar a extensão, o ensino e pesquisa no âmbito da ciência criminal, de maneira colaborativa, acadêmica e social;

b. Integrar, de maneira mais ampla, os estudantes, os graduados, a sociedade e os demais profissionais, com o escopo de proporcionar aos discentes um ambiente de debate e aprendizagem, sem o qual a experiência acadêmica não poderia ser completa;

c. Disseminar o conhecimento sobre Direito Penal, Processual Penal, Direito Constitucional, Vitimologia, Política Criminal e Criminologia, entre outros, de maneira interdisciplinar, a fim de proporcionar à sociedade e à universidade uma visão mais ampla das ciências criminais;

d. Estimular a produção científica, com o objetivo de incentivar o hábito da pesquisa no meio universitário e social;

e. Proporcionar, aos membros, acompanhamento personalizado em suas pesquisas, apoio que assegurará correta condução dos estudos, bem como, incentivo para sua continuidade;

f. Promover a participação em eventos de Iniciação Científica;

g. Publicar em revistas científicas os artigos elaborados pelos membros.

1.3. A permanência no projeto exige o comprometimento através da participação em eventos científicos, além da presença nas reuniões quinzenais e no **Simpósio de Ciências Criminais**, em datas a serem definidas pelos coordenadores do projeto.

1.4. Para facilitar a comunicação entre os integrantes do grupo, as ferramentas virtuais serão amplamente utilizadas, sendo estimulado o contato via e-mail entre orientandos(as) e orientador.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A seleção para ingresso de novos membros no NECC compõe-se de **ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA**.

2.1.1. No Projeto de Pesquisa, são considerados os critérios de adequação ao tema da Linha de Pesquisa e do NECC, viabilidade da proposta de pesquisa, qualidade acadêmica e adequação teórico-metodológica.

2.2. Poderão concorrer às vagas ofertadas no presente edital os **graduandos(as) e graduados(as)** da Universidade Federal do Ceará (UFC) ou de outras Instituições de Ensino Superior. Os candidatos (as) deverão seguir as regras da Cláusula 3 do edital, referente às inscrições.

2.3. Não haverá pré-requisito de disciplinas, ou seja, não será exigido dos discentes que eles já tenham cursado alguma disciplina em específico.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão do dia **15/09/2025 até o dia 26/09/2025, às 23h59**, via formulário **<https://forms.gle/a34F8MM6B3nrAAGN7>**.

3.2. Os candidatos deverão incluir:

- a. **Histórico Acadêmico atualizado**, se houver, no intuito de comprovar vínculo atual ou antigo a uma Instituição de Ensino Superior (para alunos do primeiro semestre, o Comprovante de Matrícula) ou diploma de conclusão;
- b. **Projeto de Pesquisa**, seguindo o modelo disponibilizado nos **Anexo II e III**;
- c. **Número de telefone (WhatsApp)** para contato.

3.3. Quaisquer dados incorretos ou omissos fornecidos pelo candidato deverão ser prontamente retificados ou informados pelo interessado via e-mail (**necc.pesquisa@gmail.com**) até o fim do período de inscrições, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

3.4. A banca examinadora divulgará a lista das inscrições deferidas e enviará a confirmação da inscrição. Caso isso não ocorra, deverá o candidato entrar em contato imediato com a coordenação do projeto através do e-mail informado na Cláusula 3.3.

3.5. O Projeto de Pesquisa deverá ser nomeado com o **NOME COMPLETO** do candidato, **TÍTULO DO PROJETO** seguido pela **LINHA DE PESQUISA** selecionada: *“NOME COMPLETO - TÍTULO DO PROJETO - LINHA DE PESQUISA”*

3.6. O Histórico Acadêmico OU Comprovante de Matrícula OU Diploma de Conclusão deve seguir o mesmo formato: (“NOME COMPLETO - HISTÓRICO ACADÊMICO” ou “NOME COMPLETO - COMPROVANTE DE MATRÍCULA”).

3.7. Caso o candidato tenha problemas ou dúvidas, poderá contatar a Coordenação pelo e-mail **necc.pesquisa@gmail.com**.

4. DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

4.1. Os projetos de pesquisa serão analisados pelos coordenadores do projeto, juntamente com o Professor Orientador, que atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos para cada trabalho.

4.2. No caso de o número de inscrições ser inferior ao número de vagas disponibilizadas, o candidato deverá alcançar uma **nota final mínima de 7,0 (seis) pontos**.

4.3. O resultado final será divulgado através do perfil do NECC no Instagram (@neccufc) após as análises, devendo ocorrer até o dia 30 de abril de 2025.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na nota final, serão realizadas entrevistas com os candidatos, nas quais será realizada uma avaliação adicional para determinar a classificação final.

6. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

6.1. O projeto de pesquisa deve ser redigido na língua portuguesa, fonte Arial ou Times New Roman, letra tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e em página com margens superior e direita de 2,0 cm e inferior e esquerda de 3,0 cm, possuindo no mínimo 3 (três) laudas e no máximo 5 (cinco) laudas¹.

6.1.1 Citações e Referências Bibliográficas devem seguir as regras contidas em: **Guia de Normalização para Elaboração de Citações** (disponível em: <<https://biblioteca.ufc.br/wp-content/uploads/2023/12/guia-de-citacao-2023.pdf>>) e **Guia de Normalização para Elaboração de Referências** (disponível em: <<https://biblioteca.ufc.br/wp-content/uploads/2023/12/guianormalizacaoreferencias.pdf>>).

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. As reuniões serão quinzenais, podendo o professor ou os coordenadores do Núcleo entrar em contato prévio com os alunos a respeito de eventuais adiamentos ou reposições.

¹ O limite de 5 laudas diz respeito aos elementos textuais do Projeto de Pesquisa. Elementos pós-textuais como Referências Bibliográficas e anexos podem ser acrescidos além deste limite. Conceitos de Elementos textuais e pós textuais, neste edital, são as definições do Guia de normalização de trabalhos acadêmicos da Universidade Federal do Ceará (<https://biblioteca.ufc.br/wp-content/uploads/2022/05/guianormalizacaotrabalhosacademicos-17.05.2022.pdf>)

7.2. Para fins de emissão de certificado de participação, é necessário que os participantes cumpram uma **frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento)** nas reuniões.

8. DA METODOLOGIA

8.1. Os encontros do NECC são realizados a cada 15 (quinze) dias, dividindo-se em encontros de linha de pesquisa e encontros gerais de forma alternada.

8.2. Os encontros gerais ocorrerão, preferencialmente, na modalidade remota, quinzenalmente aos sábados, das 9h às 11h ou em horários alternativos, conforme a preferência dos membros.

8.2.1 Os encontros gerais consistem em atividades orientadas pelos membros ou convidados com o objetivo de desenvolver conhecimentos relacionados às ciências criminais.

8.3. Os encontros de linha de pesquisa totalizam 16 (dezesesseis) horas ao ano, que são realizados na modalidade remota, em dias e horários a serem decididos pelos membros e coordenadores de cada linha.

8.3.1. As reuniões das linhas de pesquisa consistem na facilitação de discussões orientadas pelo tema de cada eixo, podendo ser desenvolvidas palestras, estudos de caso, leituras e debates, sob discricionariedade dos Coordenadores e Professores Orientadores de cada linha, com ênfase no aprofundamento das problemáticas dos Projetos de Pesquisa.

8.4. Os coordenadores poderão designar reuniões individuais com cada membro para discussão do Projeto de Pesquisa e acompanhamento da escrita do artigo, sem prejudicar os dias e horários dos demais encontros.

9. DO CERTIFICADO

9.1. Serão disponibilizados certificados para os membros **PESQUISADORES**.

9.2. Os certificados para os pesquisadores serão entregues ao final do semestre de participação.

9.3. As horas/aula correspondentes aos encontros gerais contarão como horas/aula de **pesquisa, ensino e extensão**, cuja divisão programática das horas ficará a cargo do regimento interno de cada Instituição de Ensino.

9.4 A carga horária será de até 24 (vinte e quatro) horas semestrais, variando de acordo com a assiduidade nos encontros.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NECC, oferecendo oportunidade de manifestação a todos os coordenadores.

10.2 Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do NECC, limitando-se ao período do processo seletivo e, em caso de aprovação, à duração do vínculo com o projeto, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

10.3. É aplicável ao certame a legislação vigente à época da publicação do edital.

10.4. O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2025.

ALEX XAVIER SANTIAGO DA SILVA
Professor Orientador do NECC

ANEXO I - INSCRIÇÃO

Os candidatos devem enviar a documentação por e-mail.

É IMPRESCINDÍVEL o envio das seguintes informações:

1. **Histórico Acadêmico atualizado**, se houver, no intuito de comprovar vínculo atual ou antigo a uma Instituição de Ensino Superior (para alunos do primeiro semestre, o Comprovante de Matrícula) ou diploma de conclusão;
2. **Projeto de Pesquisa**, seguindo o modelo disponibilizado no Anexo II;
 - O candidato deverá nomear os arquivos com seu NOME COMPLETO e descrição do documento.
 - O Projeto de Pesquisa deverá ser nomeado com o NOME COMPLETO do candidato e o título do projeto *NOME COMPLETO - TÍTULO DO PROJETO - LINHA DE PESQUISA*).
 - O Histórico Acadêmico ou Comprovante de Matrícula também deve ser enviado com o NOME COMPLETO e a denominação do documento (*NOME COMPLETO - HISTÓRICO ACADÊMICO*” ou “*NOME COMPLETO - COMPROVANTE DE MATRÍCULA*”).
3. **WhatsApp** para contato.

Em caso de dúvidas ou dificuldades no preenchimento do formulário ou no envio da documentação, o candidato poderá contatar a Coordenação através do e-mail necc.pesquisa@gmail.com.

ANEXO II - MODELO - PROJETO DE PESQUISA

(Mínimo: 02 laudas e Máximo: 05 laudas)

Tema/Título: delimitar o que você pretende pesquisar caso ingresse no grupo.

1. Introdução: - Desenvolver genericamente o tema.

Anunciar a ideia básica. — Delimitar o foco da pesquisa. — Situar o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho. — Descrever as motivações que levaram à escolha do tema. — Definir o objeto de análise: o que será estudado? - Formular uma pergunta clara, objetiva e direta, com nível, qualidade e pertinência, dentro da linha de pesquisa escolhida.

2. Objetivos: — Apresentar os objetivos da pesquisa de forma geral e específica. — O objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação. – Os objetivos específicos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral. Podem ser: exploratórios, descritivos e explicativos. Utilizar verbos para iniciar os objetivos: A. Exploratórios: conhecer, identificar, levantar, descobrir. B. Descritivos: caracterizar, descrever, traçar, determinar. C. Explicativos: analisar, avaliar, verificar, explicar.

3. Metodologia: - Descrever sucintamente o tipo de pesquisa a ser abordada (bibliográfica, documental, de campo, etc.) - Delimitação e descrição (se necessário) dos instrumentos e fontes escolhidos para a coleta de dados: entrevistas, formulários, questionários, legislação doutrina, jurisprudência, etc.

4. Justificativa/Problemática: Consiste na apresentação, de forma clara e objetiva das razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa ou o tema proposto para avaliação inicial. — A relevância social do problema a ser investigado. — As contribuições que a pesquisa pode trazer no sentido de proporcionar respostas aos problemas propostos ou ampliar as formulações teóricas a esse respeito. — O estágio de desenvolvimento dos conhecimentos

referentes ao tema. - A possibilidade de sugerir modificações no âmbito da realidade proposta pelo tema.

5. Referências Bibliográficas: Pode ser dividida entre a já lida para fazer o projeto e a que será trabalhada durante a pesquisa, como fonte sobre o objeto investigado.

ANEXO III - EXEMPLOS DE PROJETOS

[Laura de Moura Góes- A REVOGAÇÃO DAS “SAIDINHAS”_ O ACOLHIMENTO A UMA DEMANDA SOCIAL E O IMPACTO NO .pdf](#)

[LÍGIA MAIA LÔBO - SISTEMA PENITENCIÁRIO E GÊNERO_ UMA ANÁLISE A PARTIR DO LIVRO “PRESOS QUE MENSTRUA.pdf](#)